



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ARAÇATUBA**

**EDITAL 001/2024 - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.**

O Dirigente Regional de Ensino – Região Araçatuba, torna público a etapa de entrevistas para a designação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO no âmbito das escolas do **Programa Ensino Integral**, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025**.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

I – docentes efetivos e não efetivos (Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

II – docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

III – docentes efetivos e não efetivos (Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

IV – docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

**1.2.** Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Araçatuba.

**1.3.** O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

**1.4.** A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento ou indeferimento).

**1.5.** O candidato a vaga deve atender aos seguintes requisitos:

- 1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.
- 1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

## **II – DO PROCESSO**

**2.1.** A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, **através dos links publicados no site da Diretoria de Ensino Região Araçatuba**, para avaliação e classificação, de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

**2.2.** O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

**2.2.1.** Entrevistas individuais: de **18/11/2024 a 27/11/2024**, por meio de link, com nomes e horários de cada candidato, a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino ([dearacatuba.educacao.sp.gov.br](http://dearacatuba.educacao.sp.gov.br)).

**2.3.2.** A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada, pela comissão de credenciamento e publicada no Site da Diretoria de Ensino.

**2.3.3.** O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

**2.3.4.** A entrevista será gravada.

**2.3.5.** Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III e IV serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação.

**2.3.6.** Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.3.7. Por se tratar de entrevista por competência, conforme premissas e princípios do Modelo de Gestão do Programa Ensino Integral, não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

### **III – DOS RESULTADOS**

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (endereço eletrônico) e no Diário Oficial, em **28/11/2024**.

3.2. A Alocação e Realocação deverá ocorrer conforme orientações do CEMOV.

3.3. Contratados e candidatos à contratação participarão da alocação/realocação em janeiro de 2025, em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.

3.4. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração no dia subsequente à publicação em Diário Oficial e no site desta Diretoria de Ensino.

### **IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 14 de novembro de 2024.

**HELDER MACEDO DE HELD**

Dirigente Regional de Ensino